



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI COMPLEMENTAR N.º 3.731/2012

**“Altera dispositivos da Lei n.º 2.142/2000 que Dispõe sobre a criação, organização, atribuições e competência da Secretaria da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.”**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Fica alterado o inciso I do artigo 4.º da Lei n.º 2.142/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, preenchidos com observância ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal:**

**Art. 2.º** - Ficam alteradas as alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' do inciso I do art. 4.º da Lei n.º 2.142/2000, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- a) 01 (um) cargo de Comandante da Guarda Municipal – Símbolo DGA-1;
- b) 01 (um) cargo de Subcomandante da Guarda Municipal – Símbolo DGA-2;
- c) 01 (um) cargo de Diretor Operacional da Guarda Municipal – Símbolo DGA-3;
- d) 01 (um) cargo de Diretor de Administração e Programas Especiais da Guarda Municipal – Símbolo DGA-3;
- e) 10 (dez) cargos de Coordenador de Operação – Símbolo DGA-4.

**Art. 3.º** - Ficam acrescentadas as alíneas 'f', 'g', no inciso I do art. 4.º da Lei n.º 2.142/2000, com as seguintes redações:

- f) 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo – Símbolo DGA-4;
- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Programas Especiais – Símbolo DGA-4.

**Art. 4.º** - Fica revogado o parágrafo único do art. 4.º da Lei n.º 2.142/2000.

**Art. 5.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de março de 2012.

  
**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal